

## EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 791/2024

**ALTERE-SE a redação do PL nº 791/2024 na seguinte conformidade:**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana dos Povos Ciganos, a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 24 de maio.

**Art. 1º** O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º.....

XCII - .....  
92

- 24 de maio:

.....  
a Semana dos Povos Ciganos, a ser celebrada na semana em que recair o dia 24 de maio, com o objetivo de promover o reconhecimento da história e da cultura dos povos ciganos, bem como estimular a realização de estudos, debates e atividades relacionadas a esses povos, contribuindo para a afirmação de sua identidade;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em  
**JUSTIFICATIVA**

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.